

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

07 / 10 / 2024
Assinatura: *Camila Albuquerque*
15.11

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

03.01 – Secretaria Municipal da Administração

03.01.04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.60.41.00000000-0001 – Contribuições.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

03.01 – Secretaria Municipal da Administração

03.01.04.121.0002.2004 – Melhorias, Manutenções e Reformas nos Prédios do Centro Administrativo Municipal

3.3.90.30.00000000-0001 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

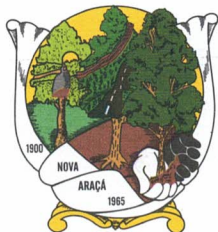
3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 10.000,00

03.01.04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.04.00000000-0001 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

03.01.04.122.0001.2006 – Divulgação Oficial e Institucional

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 07 de outubro de 2024.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA

() Aprovado () Rejeitado por _____

Com _____ Votos Vencidos: _____

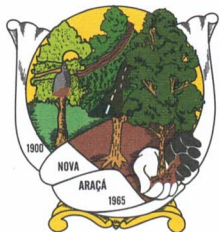
Sessão (☒) Ordinária () Extra

Data 07/10/24, ATA N° 35

Moça CSS

PRESIDENTE

Ademir P. Marini



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052-2024

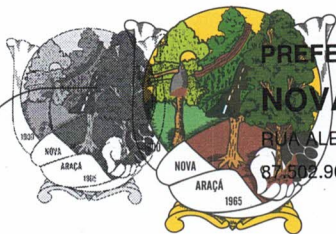
Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 03.01.04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com objetivo de pagamento do contrato mensal com a empresa INQC – Instituto Nacional Qualificação e Capacitação, para custeio das despesas da contratação dos estagiários. Hoje, num total de 18 estudantes. O valor proposto na suplementação, se refere aos meses de setembro a dezembro de 2024.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/DCC78850>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000052 / 2024

Processo

-

Autenticação



DCC78850

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAAdES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 07/10/2024 14:51:26



Assinado
Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): b7853fc3f3de70b6803e5d525e18959f9e44043d52d3f77023f8a399f02c32f7

Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificada(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337